

**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO  
DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACSFUNDEB**

**ATA DA 4<sup>a</sup> REUNIÃO DO CACSFUNDEB EM 28 DE JUNHO DE 2024, BURITIS - RO.** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024, às 14h30min, na sala do Conselho CACSFUNDEB, localizado na Avenida Porto Velho, n.º 1340, Setor 02, em Buritis/RO, realizou-se a 4<sup>a</sup> reunião do CacsFundeb – a reunião contou com a presença de representatividade de Membros de Organizações da Sociedade Civil, Estudantes da Educação Básica, Conselho Municipal de Educação, Professores de Educação Básica, Diretores das Escolas da Educação Básica Pública, Executivo Municipal, Servidores Técnicos Administrativos das Escolas de Educação Básica, Pais de Alunos da Educação Básica, Membros de Organizações da Sociedade Civil. O presidente srº Eduardo deu início a reunião com as boas vindas para os membros do Conselho do Fundeb e justificando a ausência de alguns membros que por motivos maiores não puderam comparecer. Em seguida, a vice-presidente srª Patrícia de Sousa Marques passa à pauta do dia: I. Estudo e interpretação da lei ordinária nº1.412 de 16 de dezembro de 2019, em seu artigo 5º onde, fica alterado o artigo 51 e 52 da Lei Municipal (Alteração : 601/2011). Oriundo de uma informação passada informalmente ao presidente e vice presidente do conselho foi feita a análise da lei em específico o art. 5º que se trata dos 45 dias de férias de alguns funcionários como para professores, orientador, supervisor, psicopedagogos, inspetor escolar, coordenador pedagógico que tem direito aos 45 dias de férias mais ¼ de férias. Porém os gestores escolares receberam ¼ de férias em anos anteriores uma vez que o cargo do concurso é professor e estão lotados diretamente na escola, este ano porém está tendo o impasse se deve receber ou não tendo em vista que não gozam dos 45 dias de férias. Após a análise da lei chegou a conclusão que o presidente drº Eduardo juntamente com a vice-presidente srª Patrícia e membro do Conselho Egly irão procurar a Secretaria de Educação na Segunda-feira dia 1º de julho de 2024 para esclarecer o mal entendido sobre a suspensão do ¼ de férias do gestor escolar, uma vez que não houve solicitação formal de ambas as partes. A vice-presidente agradeceu a presença de todos. Eu Zeni Siqueira lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Buritis/RO, 28 de junho de 2024.

**Conselheiros Titulares/Suplentes PRESENTES:**

*Eduardo Souza Soárez, Patrícia Soárez, Bely da Costa Fraga, Luciana de Souza, Janice Maria Montanari de Melo, Valverde Leidirka, Muriel, Bernardo, Andreia Freitas de Jesus, Zeni Siqueira*

Publicado no Mural  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte  
Lei 13/97  
De 05/07/24 a 04/08/24  
Ass. Torresinhas dos Santos

Publicado nos sites  
[www.transparencia.buritis.ro.gov.br](http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br)  
[www.diariomunicipal.com.br/AROM](http://www.diariomunicipal.com.br/AROM)  
Data 05 / 07 / 2024